



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

C.G.C. 26.213.496/0001-75

LEI Nº 843/97

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para suprir Dotação Orçamentária:

2- PODER EXECUTIVO;

02.6 - Departamento de Obras e Urbanismo;

02.06.10 - Habitação e Urbanismo;

02.06.10.60 - Serviço de Utilidade Pública;

02.06.10.60.325 - Limpeza Pública;

02.06.10.60.325.2091 - Manut. Limpeza Pública e col. De lixo;

02.06.10.60.325.2091.3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

No valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos e transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentária;

02 - PODER EXECUTIVO;

02.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO;

02.06.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;

02.06.13.76 - SANEAMENTO;

02.06.13.76.447 - Abastecimento de água; de 1891

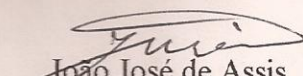
02.06.13.76.447.1048 - Const. Ampl. Rede Abast. Água;

02.06.13.76.447.1048-4.1.1.0. - Obras e Instalações.

No valor de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 1997.

Bom Jesus do Galho, 17 de julho de 1997


João José de Assis
Prefeito Municipal

24/07/97